

L.G.M.
PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Inclui os Campeonatos de Judô no Calendário Esportivo Oficial do Município de Nova Lima e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Lima aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Ficam incluídos no Calendário Esportivo Oficial do Município de Nova Lima, o Campeonato de Judô, através de torneios municipais, etapas de torneio estadual, nacional ou equivalente, a serem realizados anualmente, com o objetivo de promover a prática esportiva, a integração social e o desenvolvimento físico e mental dos participantes.

Art. 2º: Os Campeonatos de Judô poderão ser realizados em parceria com entidades esportivas, federações, associações, academias, escolas municipais e estaduais, além de organizações da sociedade civil que atuem na área esportiva.

Art. 3º: O Poder Executivo Municipal poderá incluir os eventos no cronograma anual de atividades esportivas do município, prestando apoio técnico, logístico e institucional, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º: A realização dos Campeonatos de Judô tem por finalidade:

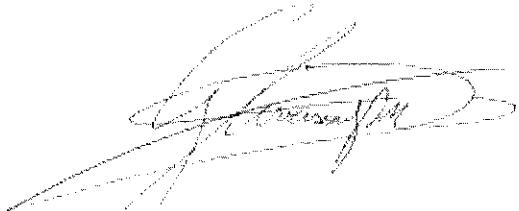
I – Incentivar a prática esportiva e os valores do judô como disciplina, respeito e superação;

- II – Revelar novos talentos esportivos e fortalecer o esporte de base local;
- III – Promover a integração entre atletas de diversas regiões e categorias;
- IV – Estimular a participação da comunidade e o fortalecimento da cultura esportiva em Nova Lima.

Art. 5º: O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, se necessário, no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 6º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 14 de outubro de 2025.



Gliverson Junio Dias Marques
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei propõe incluir os Campeonatos de Judô nos âmbitos Nacional, Estadual e Municipal no Calendário Esportivo Oficial de Nova Lima, reconhecendo o esporte como instrumento de formação cidadã, promoção da saúde e inclusão social.

A medida está alinhada à Constituição Federal, à Lei Pelé e às diretrizes da Política Nacional do Esporte, além de dialogar com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

O judô é amplamente reconhecido por seus benefícios físicos, cognitivos e sociais, contribuindo para o desenvolvimento de crianças e jovens, a redução de vulnerabilidades e o fortalecimento de valores como disciplina, cooperação e respeito.

Nova Lima já possui tradição esportiva e projetos sociais ligados à modalidade, mas ainda carece de seu reconhecimento formal no calendário municipal. A iniciativa permitirá maior apoio institucional, visibilidade e integração entre escolas, clubes e entidades esportivas, estimulando o turismo esportivo, a economia local e políticas públicas de inclusão.

Assim, o projeto reafirma o compromisso de Nova Lima com o esporte como ferramenta de transformação social e desenvolvimento humano.